



PODER EXECUTIVO
D.O. 17/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 586 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 974.

Autoriza o Governo do Estado a doar
Prefeitura Municipal de Três Lagoas
o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
doar à Prefeitura Municipal de Três Lagoas, o imóvel da an
ga Cadeia Pública dessa cidade, situada no quarteirão 50 (c
uenta), constante do registro número 10 570, fls. 33, do :
vro 3-V, do Registro de Imóveis, do Cartório do 1º Ofício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de dezembro
de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Assinatura
Alcides Amorim

Registrada as fls.
126 e 126v, do livro
competente.
Lba - 03/03/86.

Assinatura